



Destino(s): Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); e Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

C/C: Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE

Assunto: Orientações relativas à contratação de docentes por prazo determinado

- 1. Tendo em vista a ação nº. 06, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2015) Auditoria em Pagamento de Pessoal, seguem as considerações realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) em relação às contratações de professores substitutos e visitantes, à luz da Lei nº 8.745/93.
- Durante os exames, a equipe de auditoria selecionou uma amostra de aproximadamente 50% dos contratos de professores visitantes vigentes e emitiu Solicitações de Auditoria (SAs) aos três Centros, questionando-os sobre: a) motivação para abertura do processo de contratação; b) verificação de dotação orçamentária; c) atividades desenvolvidas pelos contratados e seu acompanhamento; d) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado; e) controle da jornada de trabalho; e f) no caso de prorrogação de contrato, a motivação para prorrogação e adequação do plano de trabalho.
- 3. A verificação recaiu sobre a contratação dos seguintes docentes:

Edital nº	Nome	SIAPE	Centro
132/2013			CMCC - Matemática
289/2014			CCNH - Biológicas
88/2014			CCNH - Educação
15/2014			CMCC – Cognição





210/2014		CMCC – Matemática
121/2013		CMCC - Computação
132/2013		CMCC - Matemática
18/2014		CECS - Biológicas
265/2014		CECS - Economia
265/2014		CECS - Economia
74/2014		CECS – Políticas Públicas
211/2014		CMCC - Matemática

- 4. Em relação à motivação para abertura dos processos de contratação, as justificativas encaminhadas pelos Centros, como por exemplo: reposição de vaga ocupada pelo docente em virtude de nomeação como Pró-Reitor (...) ou suprir ausência em virtude afastamento (...), deveriam ser registradas previamente à contratação, com vistas a aprimorar os controles internos, mantendo documentação para consulta da própria área ou de eventual atuação dos órgãos de controle.
- 5. Quanto à dotação orçamentária, a AUDIN recebeu resposta dos três Centros informando que a competência para a verificação é da Comissão de Vagas, conforme Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015, e que as contratações de professores substitutos são controladas conforme orientação da Comissão.
- 6. Para as atividades desenvolvidas pelos contratados e seu acompanhamento, obteve-se respostas diversas, a seguir detalhadas.

Resposta do CCNH em relação aos editais 88/2014 e 289/2014: Tais docentes iniciarão suas atividades no primeiro quadrimestre letivo de 2016, portanto não há acompanhamento por ora.

Resposta do CECS em relação aos editais 136/2013, 18/2014 e 265/2014: As atividades desenvolvidas pelos professores visitantes são similares às atividades desenvolvidas pelos professores efetivos, ou seja, atividades de ensino, pesquisa e extensão. O controle de acompanhamento das atividades dos professores visitantes,





bem como dos professores efetivos, é realizado por meio do preenchimento de Relatório de Atividades Anual.

Resposta do CMCC em relação aos editais 121/2013, 132/2013, 15/2014, 210/2014 e 211/2014: Ressalta-se que conforme edital do processo seletivo de contratação, independente da principal motivação, espera-se dos docentes visitantes que atuem em ensino, pesquisa e extensão. (...) Ressalta-se que entre a data de homologação e data de posse, pode haver um intervalo grande, especialmente quando o docente é estrangeiro e surge a necessidade de providências de visto de trabalho, etc. Ainda para os professores estrangeiros, quando não falam bem o português, normalmente espera-se um quadrimestre para sua alocação em sala de aula, de modo a que possam se adaptar. No entanto, ele deve compensar depois, totalizando a carga didática anual nos dois quadrimestres subsequentes.

As informações de alocação didática dos professores, extraídas do SIE (sistema utilizado pela Pró-Reitoria de Programação [sic]) constam do ANEXO-I dessa CI.

Sobre atividades de Pesquisa e Extensão, a UFABC ainda não possui formas de registro das mesmas. O GT-Atividades Docente, criado pela Reitoria através da Portaria nº 344/2014 está elaborando proposta, a ser aprovada pelo CONSUNI, para definição de critérios para distribuição de carga didática e as formas de controle e acompanhamento.

7. No que se refere ao plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, critério estabelecido em edital de processo seletivo, os Centros responderam:

Resposta do CCNH em relação aos editais 88/2014 e 289/2014: (...) trata-se de atribuição conferida ao GT-Atividade Docente que está desenvolvendo os estudos necessários.

Resposta do CECS em relação aos editais 136/2013, 18/2014 e 265/2014: O acompanhamento do plano de trabalho do docente é efetuado por meio do preenchimento do Relatório de Atividades Anual, que é entregue no mês de dezembro pelos docentes.





Resposta do CMCC em relação aos editais 121/2013, 132/2013, 15/2014, 210/2014 e 211/2014: O GT-Atividades Docente, criado pela Reitoria através da Portaria nº 344/2014 está elaborando proposta, a ser aprovada pelo CONSUNI, para definição de critérios para distribuição de carga didática e as formas de controle e acompanhamento.

- 8. Em relação à jornada de trabalho, as três áreas também atribuíram a definição de critérios para a distribuição de carga didática e as formas de controle e acompanhamento ao GT-Atividade Docente.
- 9. No que tange à motivação para prorrogação do contrato e adequação do plano de trabalho, obteve-se o seguinte posicionamento:

Resposta do CCNH em relação aos editais 88/2014 e 289/2014: A prorrogação ainda não se aplica para os contratos em questão. Tempestivamente, as áreas interessadas serão consultadas para apresentação da motivação e demais informações que forem necessárias, de acordo com a definição do GT-Atividade Docente.

Resposta do CECS em relação aos editais 136/2013, 18/2014 e 265/2014: Nos casos mencionados na Solicitação de Auditoria, apenas em relação ao edital 163/2013 houve prorrogação de contrato. Esclarecemos que não houve alterações no plano de trabalho da docente, e que a motivação para prorrogação de contrato de trabalho deve-se, principalmente, à necessidade de alocação didática do curso e ao bom desempenho da docente e sua contribuição para o curso.

Resposta do CMCC em relação aos editais 121/2013, 132/2013, 15/2014, 210/2014 e 211/2014: A solicitação de prorrogação dos contratos de trabalho é feita a partir da demanda e/ou de consulta às respectivas coordenações de cursos de graduação e pós-graduação (quando for o caso) das respectivas áreas de ingresso, de acordo com o edital.

Outras solicitações poderão partir do resultado do GT-Atividades Docente, criado pela Reitoria através da Portaria nº 344/2014 que está elaborando proposta, a ser aprovada pelo CONSUNI, para definição de critérios para distribuição de carga didática e as formas de controle e acompanhamento.





10. Diante do exposto, recomendamos aos Centros:

a) estabelecer procedimentos, desde o planejamento da contratação do docente

por prazo determinado, contendo a motivação da abertura do processo

seletivo, passando pelo acompanhamento do plano de trabalho e/ou projeto

de pesquisa do docente selecionado, até a eventual prorrogação do contrato;

b) abrir processo físico, que contenha os documentos relativos ao processo

seletivo simplificado em ordem cronológica, principalmente aqueles referentes

à motivação da contração e acompanhamento do plano de trabalho do

professor visitante, no intuito de permitir consulta da própria área e de

eventuais atuações dos órgãos de controle; e

c) distribuir, acompanhar e controlar a carga horária das atividades de ensino,

pesquisa e extensão, conforme resultado do GT-Atividade Docente.

Santo André, 25 de janeiro de 2016.

À consideração superior,

Bruna Armonas Colombo

Cristiane Tolentino Fujimoto

Auditora

Administradora

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna